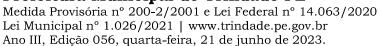


### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE





**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

#### **RESOLVE:**

19 Conceder Art. **Aposentadoria** Incapacidade por Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal, Sra. CÉLIA REGINA E SILVA DELMONDES, portadora da Cédula de Identidade nº 35.934.559-1, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.898.774-67, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1031-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de

junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

#### **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### **PORTARIA GP № 367/2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**onsiderando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

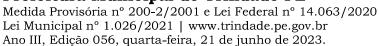
#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. LUZIA ELIANE GOMES DE SOUZA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade nº 4.805.443, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE





nº 946.345.214-15, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 1291-2, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

# HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

